

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

### Ata da 1834ª Reunião Plenária

Referência: Ata da 1834ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Data: 05/01/2017

Horário: 14h13 às 15h40

#### Membros do Conselho

#### Participantes desta reunião

Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade	Conselheiro Efetivo
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	Conselheiro Efetivo
Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	Conselheiro Efetivo
Adm. Célia Maria Corrêa Pereira	Conselheira Efetiva
Adm. Clever Soares David Amorim	Conselheiro Suplente
Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira	Conselheiro Suplente
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	Conselheiro Efetivo
Adm. Luciano Fernandes Novaes	Conselheiro Efetivo
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	Conselheiro Efetivo

#### Ausências Justificadas

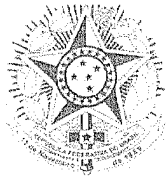
A Conselheira Adm. Adriana de Moraes justificou ausência por motivo profissional, sendo convocado o seu Suplente Adm. Marco Antônio Machado que justificou ausência por motivo de viagem e assim convocado o Conselheiro Suplente Adm. Joubert Roberto Ferreira Fidelis que também justificou ausência por motivo profissional, sendo convocado o Conselheiro Suplente Adm. Clever Soares

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699 -  
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 3771 -  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4862 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

## Ata da 1834ª Reunião Plenária

David Amorim que se fez presente. A Conselheira Adm. Rosânia Emília Ribeiro justificou ausência por motivo de viagem, sendo convocado o Conselheiro Suplente Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira que se fez presente. O Conselheiro Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho justificou ausência por motivo particular.

### Ordem da Reunião:

#### Ordem da Reunião

#### 1. EXPEDIENTE

O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade deu início à reunião, cumprimentando os presentes.

#### 2. EXAMES DE PROCESSOS

Exame de Julgamento de Processos Administrativos de Registro e Fiscalização: Não houve.

#### 2.1 – Ata(s) Reunião(ões) Anterior(es) – considerações e assinaturas

O Presidente Adm. Afonso Victor solicitou a Assessora de Gabinete Carolina que desse conhecimento sobre a ata da Reunião Plenária Ordinária 1833 de 26/12/2016. A Assessora de Gabinete fez a leitura das considerações dos Conselheiros e na sequência, a referida Ata foi aprovada e disponibilizada para as assinaturas.

#### 2.2 – Agenda da semana dos Conselheiros

Não houve.

#### 3. MATÉRIAS PENDENTES DA SESSÃO ANTERIOR

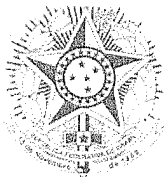
**3.1 – Fechamento dos trabalhos da Comissão Especial de Patrimônio e Inventário** - O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade deu conhecimento que houve mais uma reunião da Comissão Especial de Patrimônio e Inventário, no dia 29/12/2016 (Anexo I), onde foram apurados os questionamentos levantados na última Reunião Plenária nº 1.833ª de 26/12/2016 e que todas as dúvidas foram devidamente esclarecidas. Que a referida Comissão apresentou a lista atualizada de bens com código em cada uma das categorias (Anexo II), bem como a relação das doações com os recibos dos bens doados (Anexo III) e por isso aprovou "ad referendum" em 30/12/2016, a Portaria para baixar do balanço patrimonial os itens considerados inservíveis. Deu conhecimento que na Reunião Plenária nº 1.785ª de 11/02/2016 foi aprovada a doação para a entidade Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus e que a doação ocorreu em 16/03/2016 (Anexo IV), porém a Portaria para baixar no balanço patrimonial os itens doados não foi providenciada naquela época, sendo providenciada também em 30/12/2016, para regularizar a situação. Ressaltou que em relação ao questionamento feito pelo Conselheiro Adm. Gilmar Camargo de Almeida sobre a depreciação de bens, o contador do CRA-MG, Sr. Leonardo Firmino, esclareceu a Comissão que os bens devem ser baixados tendo como base o seu valor histórico, tendo em vista que a depreciação dos bens já é realizada anualmente em conta específica com embasamento legal. A Conselheira Adm. Célia

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699.  
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3614



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**Ata da 1834ª Reunião Plenária**

ratificou a importância de fazer a conferência anual. Pediu para verificar a estante da área de Formação Profissional, pois está com risco de cair. Após apresentação do assunto, o plenário acatou a decisão do Presidente.

**4. MATÉRIAS DE PAUTA**

**4.1 – Comunicado de Processos de Solicitação de Registro no período de 27/12/2016 a 04/01/2017 aprovados Ad Referendum** - O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade comunicou ao Plenário que aprovou "Ad Referendum" os Processos de Solicitação de Registro no período de 27/12/2016 a 04/01/2017, sendo 35 de pessoa física e 8 de pessoa jurídica. O Plenário acatou, por unanimidade, a aprovação Ad Referendum.

**4.2 – Comunicado referente à solicitação de palestrante para o Painel sobre Transparência e Boas Práticas nos Conselhos de Fiscalização Profissional** – O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade informou que a proposta da Conselheira Adm. Célia apresentada e aceita na última Reunião Plenária nº 1.833ª de 26/12/2016, referente à realização do 2º Fórum de Gestão Pública, tendo um painel sobre Transparência e Boas Práticas nos Conselhos de Fiscalização Profissional, com a presença do TCU, não foi formalizada através de ofício. Ressaltou que a proposta é muito interessante para o público de Conselhos Profissionais do Estado e do Sistema CFA/CRAs, porém deixará como sugestão para que a próxima Diretoria absorva a ideia e envie ofício ao TCU, tendo em vista que ainda não há projeto, nem data definida.

**4.3 – Entrega dos Certificados por Reconhecimento de Serviços Prestados aos Conselheiros que ultimaram o mandato** – O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade informou que conforme Resolução Normativa CFA Nº 210, de 16 de dezembro de 1998, formaliza a entrega dos Certificados por Reconhecimento de Serviços Prestados aos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes que ultimam os seus mandatos em 2016, a saber: Adm. Adriana de Moraes, Adm. Célia Maria Corrêa Pereira, Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, Adm. Marco Antônio Machado, Adm. Marcos Silva Ramos, Adm. Rodrigo Júlio dos Santos, Adm. Rodrigo Souza de Deus e Adm. Rosânia Emília Ribeiro. A Conselheira Adm. Célia agradeceu a paciência e tolerância de todos. O Presidente Adm. Afonso Victor solicitou que a nova Diretoria faça chegar às mãos dos Conselheiros que não compareceram os Certificados por Reconhecimento de Serviços Prestados.

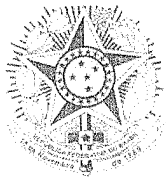
**4.4 – Posse aos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes eleitos no Processo Eleitoral 2016** – O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade informou que o Diploma foi entregue via Correios e recebido através de Aviso de Recebimento (anexo V), conforme Resolução Normativa CFA nº 471 de 16 de outubro de 2015 e que neste momento concedia posse aos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes eleitos no Processo Eleitoral 2016, presentes nesta sessão, a saber: **Conselheiros Regionais Efetivos:** Adm. Magno Luiz Coelho de Moura e Adm. Paulo César Mageste de Carvalho; **Conselheiros Regionais Suplentes:** Adm. Wander Luis Silva, Admª. Wanda Cristina Rocha Wenceslau, Adm. Cleber de Moura Barros Amaral e Adm. Marcos Tanure Sanabio; Solicitou aos eleitos presentes que assinassem o termo de posse para o mandato de 04 (quatro) anos. Informou que o Conselheiro Regional Efetivo eleito Adm. José Eustáquio de Vasconcelos

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699 -  
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 4777  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4862 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

### Ata da 1834ª Reunião Plenária

Rocha que não pode comparecer a esta sessão, tomará posse conforme Art. 21 do Regimento do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (Resolução Normativa CFA 429 de 11 de dezembro de 2012). Esclareceu que o Adm. Nourival de Souza Resende Filho, apesar de ter assinado o Termo de Posse não apresentou os documentos exigidos no Art. 19, § 2º do Regimento Interno. O Plenário deliberou e aguardou por 15 minutos para que o Adm. Nourival de Souza Resende Filho apresentasse os documentos exigidos, a saber: Declaração de não acumulação de mandato e declaração atualizada de bens. Diante da não apresentação dos documentos o Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade fez uma ressalva no verso do Termo de Posse com os seguintes dizeres: "O Conselheiro Adm. Nourival de Souza Resende Filho, fica impedido de ser empossado apesar de ter assinado o Termo de Posse, tendo em vista a não apresentação da Declaração atualizada de bens e da Declaração de não acumulação de mandato. Por ser verdade firmamos o presente documento." e encerrou a sessão de posse.

#### 5 MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PAUTA

5.1 - O Presidente Adm. Afonso Victor deu conhecimento que entrou em entendimento com o Banco do Brasil, que autorizou até a apresentação da Ata de Posse da nova Diretoria, o pagamento através do Presidente e Vice-Presidente.

#### 6. MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

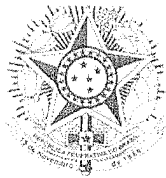
6.1 - Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar – Cumprimentou os colegas que estão encerrando os mandatos, solidarizando com as homenagens prestadas aos mesmos, especialmente à Conselheira Adm. Célia presente; Cumprimentou em seguida os novos empossados, o Conselheiro Federal Adm. Rosendo Magela Reis e demais presentes.

6.2 - Adm. Raul Alberto Marinuzzi – Deu conhecimento da mensagem que recebeu da Conselheira Adm. Célia: "que as decisões de hoje sejam guiadas pela luz do Divino Espírito Santo com paz, harmonia, respeito, sinceridade, solidariedade, comprometimento e união; que não se permita a humilhação e o descaso entre colegas. Peço luz para todos. Bom dia. Deus te abençoe sempre." Deu as boas vindas aos Conselheiros empossados e pediu para que o trabalho seja realizado com harmonia, com os antigos e novos, pelo bem da categoria.

6.3 - Adm. Luciano Fernandes Novaes – Agradeceu a Conselheira Adm. Célia.

6.4 - Adm. Célia Maria Corrêa Pereira – Registrou:

- 1) Que diariamente faz suas orações, como fez na presente data, conforme lido pelo Conselheiro Adm. Raul Alberto Marinuzzi a mensagem que enviou pela manhã rogando por harmonia, compreensão, comprometimento e que todos recebam a luz do Divino Espírito Santo para a tomada de decisão na reunião.
- 2) Que vivenciou momentos conturbados nos últimos meses, razão pela qual não pretendia manifestar agradecimentos. No entanto, prefere levar a lembrança de fatos positivos.
- 3) Que ninguém é melhor ou pior que ninguém, mas todos devem considerar o trabalho em nome da categoria profissional.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**Ata da 1834ª Reunião Plenária**

- 4) Que na última semana recebeu correspondências do colega Adm. Luciano Fernandes Novaes emitido a todos os Conselheiros tratando de portarias da exoneração dos cargos.
- 5) Que respondeu à correspondência com sinceridade que lhe é peculiar.
- 6) Que causou-lhe estranheza e sofrimento a resposta recebida do Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade.
- 7) Que as respostas, apresenta vide anexo a sua manifestação (Anexo VI).
- 8) Que estranha profundamente o fato de o Plano de Cargo e Salários – PCS – ser considerado ilegal. Trata-se de um documento elaborado com seriedade pelos colegas.
- 9) Em vista disto, solicita que o PCS seja rigorosamente examinado pela próxima gestão.
- 10) Em havendo erro de interpretação e se considerado legal o documento, que haja pedido de desculpas aos Conselheiros e que não respingue em ninguém a responsabilidade deste documento.

**6.5 - Adm. Gilmar Camargo de Almeida** – cumprimentou os Conselheiros que estavam tomando posse e agradeceu aos Conselheiros a convivência nesses dois anos.

**6.6 - Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade** – Agradeceu a todos. Registrou que encaminharia para o próximo Presidente a análise do trabalho que a Conselheira Adm. Celia mencionou (Plano de Cargos e Salários). Pediu desculpas se a ofendeu no e-mail enviado.

O Conselheiro Adm. Raul Alberto Marinuzzi questionou quem estaria de acordo com a apresentação dos documentos pelo Adm. Nourival de Souza Resende Filho. O Conselheiro Adm. Luciano Fernandes Novaes sugeriu abrir uma nova sessão de posse para que o Adm. Nourival de Souza Resende Filho tomasse posse perante a Assembleia. O Adm. Raul Alberto Marinuzzi lembrou a todos que se o Adm. Nourival de Souza Resende Filho não tomasse posse, não poderia participar da eleição da Diretoria. O Adm. Nourival de Souza Resende Filho pediu a palavra "Senhores Conselheiros, Senhora Conselheira e demais presentes na reunião plenária, lá no direito e eu não sou Advogado, dizem que existe um negócio chamado erro material, a Advogada pode dizer, e é provável que eu tenha cometido um erro material aqui e eu não prejudiquei a minha posse, eu não tenho dados, porque poderia fazer como alguém poderia até falar, coloque um papel aí e lacre, porque não foi visto que é o documento, a efetiva declaração, eu fiz questão de dizer aqui está a minha declaração com recibo de entrega e ela é pública. Aí, Seu Presidente, nós estamos com dois momentos aqui, um momento que estava observando a questão do regimento interno, não consta no regimento interno o prazo fixado de mandato, não consta prazo final de mandato, porque se constasse essa reunião, salvo melhor juízo, estaria prejudicada, uma vez que, por exemplo, a Adm. Celia não teria mais mandato se o mandato fosse até o dia 31 de dezembro, como foi lido pelo senhor agora a pouco, dizendo o mandato de janeiro a dezembro. Hoje nós estamos em 5 de janeiro. O Regimento Interno do Conselho de Administração de Minas Gerais consta no seu artigo 40, salvo engano, que a posse dos conselheiros é dada na primeira quinzena do mês de janeiro subsequente à eleição e que é o caso que nós estamos aqui agora. Entretanto, não fixa ali que, por exemplo, o senhor enquanto Presidente, o seu mandato se encerraria no dia 31 de dezembro, não consta isso, salvo melhor juízo, posso estar enganado. Porque se assim fosse, o senhor não teria autoridade de presidir uma reunião como nós presenciamos aqui. São apenas colocações de um

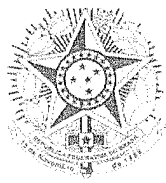
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 961 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699

www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 7171  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

### Ata da 1834ª Reunião Plenária

Regimento. Senhores Conselheiros, estou, fui eleito e estou para tomar posse, a maioria me conhecesse, senão todos. Caso entendam que eu possa merecer, Antônio Eustáquio, Aloysio, Raul, Dante, Luciano, Gilmar, Afonso Victor, Clever... se vocês entenderem que eu agora, neste instante, não estou inadimplente com a questão da posse, agradecerei muito a vocês pela consideração de me dar posse e permitir que possa participar da eleição da futura administração do CRA-MG. Caso entendam que não, que não devo ser considerado, não tem nenhum problema, não tomarei posse e já eu vou me ausentar. Mas fica aí esse pedido aos Senhores e Senhora Conselheira. Muito obrigado.” O Conselheiro Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade esclareceu que se o mandato dos Conselheiros terminasse em 31 de dezembro, demitindo todos os gerentes, o Conselho ficaria acéfalo até a posse.

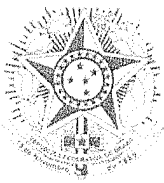
O Conselheiro Adm. Raul Alberto Marinuzzi questionou a Adv. Amanda se o plenário poderia abrir votação para alterar o regimento. A Adv. Amanda respondeu que a decisão do plenário é soberana, que o plenário tem poder de decisão, se todos assim concordarem. O Conselheiro Adm. Raul Alberto Marinuzzi absteve-se de votar, consultou ao plenário e, após discussão do assunto, por maioria, cinco votos a três, decidiu por não aceitar a documentação intempestiva do Adm. Nuviral de Souza Rezende Filho.

### Considerações Finais

O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade encerrou a reunião às 15(quinze) horas e 40 (quarenta) minutos. Dela, lavrou-se esta Ata que será aprovada e assinada pela Presidente e Conselheiros participantes desta sessão, na próxima Reunião Plenária.

### Aprovação:

Aprovado por:	Assinatura
Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade	
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	
Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1834ª Reunião Plenária

Adm. Célia Maria Corrêa Pereira

Adm. Clever Soares David Amorim

Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira

Adm. Gilmar Camargo de Almeida

Adm. Luciano Fernandes Novaes

Adm. Raul Alberto Marinuzzi

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 6699 -  
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674

